



SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018
PROCESSO Nº SES-PRO-2022/38285**

**CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES
PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS,
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA-TRS
(UNIDADE AMBULATORIAL) DE ALTA
COMPLEXIDADE, HABILITADAS JUNTO
AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sra. **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 11.114.970/0001-34, com sede sito à Rua Benedito Pereira de Oliveira – nº 1821-N – Bairro Jardim Europa – município de Tangará da Serra/MT – CEP 78.300-000 – telefone (65) 3325-2085, e-mail: inemat_tga@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **TANIA CRISTINA BARCELOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10099808 – SJMT e inscrito no CPF sob o nº. 667.994.491-00.

Os **CONTRATANTES**, considerando as disposições constantes no processo nº SES-PRO-2022/38285, resolvem celebrar o presente termo aditivo que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

[Handwritten signature: Tania Barcelos]



SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como objeto Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 093/2018/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 26/09/2022 e término em 25/09/2023**, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

1.2 E o **REAJUSTE** do contrato nº 093/2018/SES/MT conforme Portaria GM/MS 3.741 de 21/12/2021 de alteração da Tabela SIGTAP, e de acordo com a Cláusula Décima Primeira – Da Alteração do Contrato, em conformidade com o art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com o **Reajuste**, de acordo com os atributos estabelecidos pelo Ministério da Saúde no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órtese e Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, referente aos códigos 03.05.01.009-3, 03.05.01.010-7, 04.18.01.003-0, 07.02.10.004-8 e 07.02.10.006-4, perfazendo o valor de R\$ 999.542,40.

2.3 Com o Reajuste de R\$ 999.542,40, o valor total do contrato passa de R\$ 9.292.558,32 (nove milhões e duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 10.292.100,72 (dez milhões e duzentos e noventa e dois mil e cem reais e setenta e dois centavos)**.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO C/ REAJUSTE	MENSAL		ANUAL	
				FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01	-	156	R\$ 313,56	1.872	R\$ 3.762,72
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85	-	210	R\$ 388,50	2.520	R\$ 4.662,00
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	-	160	R\$ 561,60	1.920	R\$ 6.739,20
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	-	160	R\$ 561,60	1.920	R\$ 6.739,20
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	-	160	R\$ 296,00	1.920	R\$ 3.552,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	-	210	R\$ 388,50	2.520	R\$ 4.662,00
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	-	160	R\$ 2.494,40	1.920	R\$ 29.932,80
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	-	160	R\$ 561,60	1.920	R\$ 6.739,20
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	-	160	R\$ 321,60	1.920	R\$ 3.859,20
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	-	210	R\$ 388,50	2.520	R\$ 4.662,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	-	210	R\$ 388,50	2.520	R\$ 4.662,00
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	-	160	R\$ 1.257,60	1.920	R\$ 15.091,20
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	-	210	R\$ 388,50	2.520	R\$ 4.662,00
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85	-	160	R\$ 296,00	1.920	R\$ 3.552,00
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	R\$ 1,85	-	210	R\$ 388,50	2.520	R\$ 4.662,00

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	-	210	R\$ 422,10	2.520	RS 5.065,20
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12	-	160	R\$ 659,20	1.920	RS 7.910,40
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51	-	160	R\$ 561,60	1.920	RS 6.739,20
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85	-	420	R\$ 777,00	5.040	RS 9.324,00
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53	-	210	R\$ 321,30	2.520	RS 3.855,60
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R\$ 1,53	-	210	R\$ 321,30	2.520	RS 3.855,60
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	-	160	R\$ 657,60	1.920	RS 7.891,20
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	-	160	R\$ 1.600,00	1.920	RS 19.200,00
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55	-	160	R\$ 2.968,00	1.920	RS 35.616,00
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55	-	210	R\$ 3.895,50	2.520	RS 46.746,00
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBC-IGM)	R\$ 18,55	-	210	R\$ 3.895,50	2.520	RS 46.746,00
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55	-	210	R\$ 3.895,50	2.520	RS 46.746,00
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL)	R\$ 2,83	-	25	R\$ 70,75	300	RS 849,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	-	160	R\$ 1.433,60	1.920	RS 17.203,20
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13	-	160	R\$ 6.900,80	1.920	RS 82.809,60
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76	-	160	R\$ 1.401,60	1.920	RS 16.819,20
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50	-	160	R\$ 4.400,00	1.920	RS 52.800,00
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	-	10	R\$ 49,80	120	RS 597,60
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62	-	10	R\$ 56,20	120	RS 674,40
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 11,49	-	10	R\$ 114,90	120	RS 1.378,80
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 5,15	-	30	R\$ 154,50	360	RS 1.854,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 10,00	-	40	R\$ 400,00	480	RS 4.800,00
03.05.01.022-0	COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR DE SESSÃO DE HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SUSPEIÇÃO OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 (MÁXIMO 4 SESSÕES POR SEMANA)	R\$ 71,21	-	112	R\$ 7.975,52	1.344	RS 95.706,24
03.05.01.002-6	DIALISE PERITONEAL INTERMITENTE DPI (MAXIMO 2 SESSOES POR SEMANA)	R\$ 121,51	-	1	R\$ 121,51	12	RS 1.458,12



SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

03.05.01.009-3	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	R\$ 194,20	R\$ 218,47	512	R\$ 111.856,64	6.144	R\$ 1.342.279,68
03.05.01.010-7	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	R\$ 194,20	R\$ 218,47	2.700	R\$ 589.869,00	32.400	R\$ 7.078.428,00
03.05.01.011-5	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SEMANA)	R\$ 265,41	-	180	R\$ 47.773,80	2.160	R\$ 573.285,60
03.05.01.012-3	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONAL)	R\$ 265,41	-	60	R\$ 15.924,60	720	R\$ 191.095,20
03.05.01.016-6	MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA /DPAC	R\$ 358,06	-	1	R\$ 358,06	12	R\$ 4.296,72
03.05.01.018-2	TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DIÁLISE PERITONEAL - DPAC-DPA (9 DIAS)	R\$ 55,13	-	1	R\$ 55,13	12	R\$ 661,56
03.05.01.021-2	IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE SOB TRATAMENTO DIALÍTICO EM TRÂNSITO	R\$ 0,00	-	20	R\$ 0,00	240	R\$ 0,00
04.18.01.001-3	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	R\$ 1.453,85	-	3	R\$ 4.361,55	36	R\$ 52.338,60
04.18.01.002-1	CONFECCÃO DE FÍSTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTO AUTOLOGO	R\$ 685,53	-	2	R\$ 1.371,06	24	R\$ 16.452,72
04.18.01.003-0	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	R\$ 600,00	R\$ 859,20	17	R\$ 14.606,40	204	R\$ 175.276,80
04.18.01.004-8	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	R\$ 200,00	-	4	R\$ 800,00	48	R\$ 9.600,00
04.18.01.006-4	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE	R\$ 115,81	-	26	R\$ 3.011,06	312	R\$ 36.132,72
04.18.01.008-0	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	R\$ 400,00	-	1	R\$ 400,00	12	R\$ 4.800,00
04.18.01.009-9	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/DPI	R\$ 110,29	-	1	R\$ 110,29	12	R\$ 1.323,48
04.18.02.001-9	INTERVENCAO EM FISTULA ARTERIO-VENOSA	R\$ 600,00	-	2	R\$ 1.200,00	24	R\$ 14.400,00
04.18.02.002-7	LIGADURA DE FÍSTULA ARTÉRIO-VENOSA	R\$ 600,00	-	2	R\$ 1.200,00	24	R\$ 14.400,00



SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

04.18.02.003-5	RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	R\$ 400,00	-	2	R\$ 800,00	24	R\$ 9.600,00
07.02.10.001-3	CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	R\$ 482,34	-	4	R\$ 1.929,36	48	R\$ 23.152,32
07.02.10.002-1	CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	R\$ 64,76	-	26	R\$ 1.683,76	312	R\$ 20.205,12
07.02.10.003-0	CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA P/ DPI/DPAC/DPA	R\$ 149,75	-	1	R\$ 149,75	12	R\$ 1.797,00
07.02.10.004-8	CONJ.TROCA P/DPA (PACIENTE-MES C/ INSTALACAO DOMICILIAR E MANUTENCAO DA MAQUINA CICLADORA)	R\$ 2.511,49	R\$ 2.984,56	1	R\$ 2.984,56	12	R\$ 35.814,72
07.02.10.005-6	CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPA (PACIENTE-15 DIAS C/ INSTALACAO DOMICILIAR E MANUTENCAO DE MAQUINA CICLADORA)	R\$ 1.255,74	-	1	R\$ 1.255,74	12	R\$ 15.068,88
07.02.10.006-4	CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE-MES) CORRESPONDENTE A 120 UNIDADES	R\$ 1.893,68	R\$ 2.354,17	1	R\$ 2.354,17	12	R\$ 28.250,04
07.02.10.007-2	CONJUNTO DE TROCA P/ TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA / DPAC (9 DIAS)CORRESPONDENTE A 36 UNID	R\$ 609,39	-	1	R\$ 609,39	12	R\$ 7.312,68
07.02.10.009-9	DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN	R\$ 21,59	-	26	R\$ 561,34	312	R\$ 6.736,08
07.02.10.010-2	GUIA METALICO P/ INTRODUCAO DE CATETER DUPLO LUMEN	R\$ 15,41	-	26	R\$ 400,66	312	R\$ 4.807,92
					R\$ 774.379,86	R\$ 10.292.100,72	

2.4. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 10.292.100,72** (dez milhões e duzentos e noventa e dois mil e cem reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte;

- Programa: 526;
- Elemento de Despesa: 39;
- Fonte: 112;



SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 093/2018/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, **em 02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

TANIA CRISTINA BARCELOS
Centro Nefrológico de Tangará da Serra

Testemunhas:

Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matrícula: 305053

Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595

